



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 30 de março de 2026 · Ano X | Edição nº 2146

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Edital - Convocação	13
Licitações e Contratos	15
Extrato	15
Outros atos	16
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	18
Demonstrativos de receitas e despesas	18
Tributos arrecadados	19
Demonstrativo de Aplicação na Saúde	21
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	22
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	23



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 9.959, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.104, de 27 de maio de 2025, que institui o Fundo Municipal de Esporte - FME do Município da Estância Turística de Olímpia, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 5.104/2025, que institui o Fundo Municipal de Esporte - FME;

Considerando que os Fundos Especiais constituem instrumentos de gestão financeira previstos na Lei Federal nº 4.320/1964;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos, orçamentários, financeiros e operacionais que assegurem transparência, controle social e eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados ao esporte;

Considerando que a política municipal de esporte deve promover o desenvolvimento esportivo, a inclusão social, a formação de atletas e o incentivo à prática esportiva em todas as faixas etárias,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Este Decreto regulamenta a execução, governança, acompanhamento, gestão administrativa, financeira, prestação de contas, orçamentária e operacional do Fundo Municipal de Esporte - FME, instituído pela Lei Municipal nº 5.104, de 27 de maio de 2025.

Art. 2.º O Fundo Municipal de Esporte possui natureza contábil e financeira, integrando o sistema de financiamento das políticas públicas esportivas do Município.

Art. 3.º O Fundo Municipal de Esporte é vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que atuará como unidade gestora responsável pela execução administrativa, financeira, contábil e operacional do Fundo, competindo-lhe:

- I - executar a gestão financeira, orçamentária e contábil do Fundo;
- II - planejar e propor o Plano Anual de Aplicação dos Recursos e, quando houver, o Plano Plurianual de Aplicação de caráter estratégico;
- III - manter atualizados registros, demonstrativos e documentos fiscais e contábeis;
- IV - zelar pela legalidade, economicidade e transparência dos gastos;
- V - instruir e coordenar processos de seleção pública, editais, chamamentos e fomento;

VI - prestar informações e relatórios periódicos.

Art. 4.º O Fundo Municipal de Esporte tem por finalidade financiar, apoiar e fomentar programas, projetos, eventos e ações que promovam:

- I - o esporte educacional;
- II - o esporte de participação;
- III - o esporte de rendimento;
- IV - a inclusão social por meio do esporte;
- V - a formação e capacitação de agentes esportivos;
- VI - a manutenção e desenvolvimento das entidades esportivas municipais.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA ESTRUTURA OPERACIONAL

Art. 5.º A gestão administrativa do Fundo Municipal de Esporte será exercida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 6.º Compete à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

- I - gerir os recursos financeiros do FME;
- II - planejar e executar as ações financiadas pelo FME;
- III - propor ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer o Plano Anual de Aplicação de Recursos;
- IV - coordenar programas e projetos esportivos financiados pelo FME;
- V - manter registros contábeis e financeiros atualizados;
- VI - elaborar relatórios periódicos de gestão.

Art. 7.º A operacionalização do FME contará com os seguintes agentes responsáveis:

- I - Ordenador de Despesas: Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
- II - Responsável Financeiro: Servidor da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, designado por Portaria do Chefe do Poder Executivo;
- III - Responsável Contábil: Servidor da Contabilidade Municipal vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, designado por Portaria do Chefe do Poder Executivo;
- IV - Responsável pela Transparência: Servidor da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, designado por Portaria do Chefe do Poder Executivo, responsável pela publicação de relatórios no Portal da Transparência Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 8.º Compete aos agentes responsáveis pela operacionalização do FME:

- I - ao Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Esporte:
 - a) autorizar despesas e pagamentos com recursos do Fundo;
 - b) garantir que as despesas estejam previstas no Plano Anual de Aplicação;
 - c) zelar pela legalidade e regularidade da execução financeira;
 - d) responder pela correta aplicação dos recursos públicos.
- II - ao Responsável Financeiro:
 - a) realizar a movimentação da conta bancária exclusiva do Fundo;
 - b) acompanhar saldos financeiros e disponibilidade de

recursos;

c) efetuar pagamentos autorizados pelo Ordenador de Despesas;

d) manter registros atualizados das operações financeiras.

III - ao Responsável Contábil:

a) proceder à escrituração contábil das receitas e despesas do Fundo;

b) classificar e registrar os atos e fatos contábeis;

c) elaborar demonstrativos contábeis e relatórios financeiros;

d) consolidar as informações contábeis para prestação de contas.

IV - ao Responsável pela Transparência:

a) promover a divulgação das informações relativas ao Fundo Municipal de Esporte no Portal da Transparência;

b) assegurar a publicidade dos relatórios financeiros e das ações financiadas;

c) garantir o atendimento às normas da Lei de Acesso à Informação

Parágrafo único. A estruturação contábil do Fundo Municipal de Esporte incluirá a criação de unidade orçamentária específica no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil (SIAFIC) do Município, com inclusão obrigatória das ações e programas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

CAPÍTULO III

DA GOVERNANÇA E DO PAPEL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 9.º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer constitui instância colegiada responsável pelo acompanhamento, fiscalização e deliberação sobre a aplicação dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer:

I - aprovar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos;

II - acompanhar a execução físico-financeira das ações financiadas;

III - emitir parecer sobre a prestação de contas anual do Fundo;

IV - propor diretrizes e aperfeiçoamentos para a política municipal de financiamento esportivo;

V - deliberar sobre editais, chamadas públicas e instrumentos de fomento;

VI - recomendar ajustes, reprogramações e redirecionamentos de recursos;

VII - acompanhar prestações de contas dos projetos financiados.

Art. 10. O Conselho receberá relatórios trimestrais contendo:

I - demonstrativo financeiro consolidado;

II - relação de projetos apoiados;

III - andamento das ações financiadas;

IV - indicadores de desempenho, metas e resultados.

CAPÍTULO IV

DO PLANEJAMENTO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 11. A execução de despesas com recursos do Fundo Municipal de Esporte dependerá obrigatoriamente de planejamento formal.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e

Juventude apresentará ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer, anualmente, até 31 de março de cada exercício, o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Esporte, no âmbito do planejamento e da aplicação dos recursos do Fundo, que conterá:

I - estimativa de receitas;

II - programas e ações previstas;

III - cronograma de execução financeira;

IV - metas e indicadores de desempenho;

V - previsão de impacto orçamentário e financeiro, conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 13. O Fundo Municipal de Esporte poderá contar com Plano Plurianual de Aplicação de Recursos, de caráter estratégico e orientador, compatível com o Plano Municipal de Esporte, o Plano Plurianual - PPA e as diretrizes do Sistema Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

§ 1.º O Plano Plurianual de Aplicação terá por finalidade estabelecer diretrizes, eixos prioritários e projeções indicativas de investimentos esportivos para períodos superiores a um exercício financeiro.

§ 2.º O Plano Plurianual não substitui o Plano Anual de Aplicação dos Recursos, não gera autorização automática de despesas e não dispensa a aprovação anual do Plano Anual pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL.

§ 3.º O Plano Plurianual de Aplicação será submetido à apreciação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, podendo ser revisto ou atualizado sempre que necessário.

Art. 14. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem previsão no Plano Anual aprovado pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

§ 1.º A execução do Plano dependerá de deliberação expressa do CMEL, por meio de Resolução própria.

§ 2.º Alterações no Plano Anual somente poderão ocorrer mediante aprovação do CMEL.

CAPÍTULO V

DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Art. 15. O Fundo Municipal de Esporte possuirá conta bancária própria, exclusiva e intransferível, aberta em instituição financeira oficial.

Art. 16. Toda movimentação financeira deverá observar:

I - autorização do Ordenador de Despesas;

II - liquidação prévia da despesa;

III - registro no sistema contábil municipal.

Art. 17. É vedado:

I - utilizar recursos do Fundo para despesas não relacionadas à política esportiva;

II - misturar recursos do Fundo com verbas de natureza diversa;

III - transferir recursos para contas de outras unidades administrativas.

CAPÍTULO VI

DOS INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO ESPORTIVO

Art. 18. Os recursos do FME poderão ser aplicados por meio de:

I - editais de fomento ao esporte;

II - convênios e parcerias com entidades esportivas;

III - apoio financeiro a eventos esportivos;

IV - programas de incentivo à formação de atletas;

V - apoio a ligas e associações esportivas sem fins lucrativos;

VI - projetos esportivos comunitários.

Art. 19. Todos os editais, chamadas públicas, prêmios, bolsas e instrumentos de fomento deverão:

- I - ser submetidos ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer antes da publicação;
- II - conter critérios objetivos de seleção e avaliação;
- III - indicar fonte orçamentária e saldo disponível;
- IV - prever regras claras de prestação de contas.

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO CONTROLE INTERNO

Art. 20. Todo proponente selecionado com recursos do Fundo Municipal de Esporte deverá apresentar prestação de contas técnica e financeira, conforme modelo e prazos definidos nos editais, chamadas públicas, prêmios, bolsas e instrumentos de fomento ou documento similar.

Art. 21. A não apresentação ou reprovação da prestação de contas implicará:

- I - devolução integral dos recursos;
- II - suspensão do proponente em novos editais;
- III - outras sanções previstas na legislação aplicável.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude encaminhará ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer, anualmente, até 30 de abril:

- I - prestação de contas consolidada do Fundo Municipal de Esporte;
- II - parecer técnico da execução do exercício anterior.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer emitirá parecer conclusivo anual sobre a regularidade da gestão do Fundo Municipal de Esporte.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 23. A prestação de contas anual do FME deverá conter:

- I - demonstrativo de receitas e despesas;
- II - extratos bancários;
- III - relação de projetos financiados;
- IV - relatório de execução das ações;
- V - parecer técnico da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
- VI - parecer conclusivo do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 24. A prestação de contas será encaminhada:

- I - à Contabilidade Municipal;
- II - ao Controle Interno Municipal.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude deverá assegurar transparência ativa sobre o Fundo.

Art. 26. Deverão ser publicados no Portal da Transparência municipal:

- I - relatórios financeiros do FME;
- II - Plano Anual de Aplicação;
- III - editais e resultados;
- IV - beneficiários dos recursos;
- V - prestação de contas anual.

Art. 27. O descumprimento das normas deste Decreto sujeitará os responsáveis às sanções administrativas cabíveis.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, ouvido o Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO PIMENTA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 57.553, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de Comandante da Guarda Civil Municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica exonerado, a partir de 01 de abril de 2026, o Senhor **MARCIO HENRIQUE TRINDADE SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º ***157428**, do cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal, nomeado através da Portaria n.º 55.476, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de março de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.554, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de Subcomandante da Guarda Civil Municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica exonerado, a partir de 01 de abril de 2026, o Senhor **ANGELO ANTONIO MUNIZ**, inscrito no

CPF sob o n.º ***550938**, do cargo de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, nomeado através da Portaria n.º 56.022, de 29 de abril de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de março de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.555, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de Coordenador Operacional da Guarda Civil Municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica exonerado, a partir de 01 de abril de 2026, o Senhor **JOSÉ ALBERTO ALVES BITENCOURT**, inscrito no CPF sob o n.º ***793438**, do cargo de Coordenador Operacional da Guarda Civil Municipal, nomeado através da Portaria n.º 55.480, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de março de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.556, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de Coordenador Operacional da Guarda Civil Municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica exonerado, a partir de 01 de abril de 2026, o Senhor **MILTON FERNANDES BONGIOVANI**, inscrito no CPF sob o n.º ***845638**, do cargo de Coordenador Operacional da Guarda Civil Municipal, nomeado através da Portaria n.º 55.608, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de março de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.557, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de Coordenador Operacional da Guarda Civil Municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica exonerado, a partir de 01 de abril de 2026, o Senhor **ATAIR DE CARVALHO FILHO**, inscrito no CPF sob o n.º ***513588**, do cargo de Coordenador Operacional da Guarda Civil Municipal, nomeado através da Portaria n.º 55.479, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de março de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.558, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada, a Servidora **FLÁVIA ANGELICA DOS SANTOS PANECO**, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Gerenciamento, Controle e Concessão de Benefícios Eventuais, da Divisão de Gestão Administrativa e Financiamento do SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 13 de abril de 2026, licença prêmio do Senhor **LUÍS PAULO JUSTINO DE OLIVEIRA**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de março de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.559, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada, a Servidora **TATIANE DE OLIVEIRA BALIEIRO GALLINA**, lotada no cargo de Escriturário II, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Normas e Expediente, da Divisão de Normas e Atos Oficiais, da Secretaria Municipal da Casa Civil, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 06 de abril de 2026, férias do Senhor **EDSON LOPES DA SILVA**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de março de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.560, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada, a Servidora **VANESSA ROCHA**, lotada no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Cadastro Mobiliário, da Divisão de Cadastro e Gestão da Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 01 de abril de 2026, férias da Senhora **PATRICIA DE CÁSSIA VELINI BERTUOLO**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de março de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.561, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o registro de uso de imóvel público municipal no âmbito do Cadastro Municipal de Áreas Públicas – CMAP.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 5.140, de 22 de julho de 2025, e no Decreto nº 9.714, de 23 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica registrado o uso do imóvel público municipal abaixo descrito, a Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente, que passa a ser responsável pelo seu uso, manutenção, conservação e zeladoria.

Parágrafo único. Identificação do imóvel:

I – Matrícula n.º 120.127;

II – Cadastro Municipal n.º 999217530;

III – Código CMAP n.º SL045-006;

IV – Endereço: Rua Miguel Spinelli, S/N;

V – Bairro: Jardim Álvaro Britto;

VI – CEP: 15404-048;

VII – Área do Terreno: 201,06 m²;

VIII – Área Construída: 0,00 m²;

IX – Geolocalização: -20.734983,-48.920282.

Art. 2.º O imóvel destina-se à Rotatória e Praça João Daud (Decreto nº 4.170, de 15 de junho de 2007, sem que desta transferência resulte direito real de uso ou posse.

Art. 3.º A Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente deverá apresentar relatório das condições de uso e documentação necessária para atualização do CMAP.

Art. 4.º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

I – registrar a presente Portaria no CMAP;

II – providenciar a geração e afiação de QR Code e placa de identificação no imóvel.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre, publique e dê ciência às Secretarias subordinadas abaixo.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO MORELLI

Secretário Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente

CLEBER JOSÉ CISOTTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27

de março de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.562, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o registro de uso de imóvel público municipal no âmbito do Cadastro Municipal de Áreas Públicas – CMAP.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 5.140, de 22 de julho de 2025, e no Decreto nº 9.714, de 23 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica registrado o uso do imóvel público municipal abaixo descrito, a Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente, que passa a ser responsável pelo seu uso, manutenção, conservação e zeladoria.

Parágrafo único. Identificação do imóvel:

- I - Matrícula n.º 50.879;
- II - Cadastro Municipal n.º 999217523;
- III - Código CMAP n.º SL045-002;
- IV - Endereço: Rua Diógenes Breda, S/N;
- V - Bairro: Jardim Álvaro Britto;
- VI - CEP: 15404-062;
- VII - Área do Terreno: 648,65 m²;
- VIII - Área Construída: 0,00 m² (Praça);
- IX - Geolocalização: -20.735504,-48.922595.

Art. 2.º O imóvel destina-se à Praça Julinda Lanzoni Breda (Lei nº 3.081, de 03 de setembro de 2003), sem que desta transferência resulte direito real de uso ou posse.

Art. 3.º A Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente deverá apresentar relatório das condições de uso e documentação necessária para atualização do CMAP.

Art. 4.º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

- I - registrar a presente Portaria no CMAP;
- II - providenciar a geração e afixação de QR Code e placa de identificação no imóvel.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre, publique e dê ciência às Secretarias subscritas abaixo.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO MORELLI

Secretário Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente

CLEBER JOSÉ CISOTTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de março de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.563 DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre dispensa de Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1.º Fica dispensada, a partir de 30/03/2026, a Senhora **JULIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o n.º ***826658**, das funções de Auxiliar de Educação, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 56.010, de 15 de janeiro de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de março de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.564, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, o Servidor **EVANDRO ROBERTO VICTORELLO**, lotada no cargo de Fiscal Sanitário, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor da Divisão de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 20 (vinte) dias, a partir de 04 de maio de 2026, férias da Senhora **APARECIDA NICEIA MATTOS MUSSOLIN**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de março de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.565, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada, a Servidora **GABRIELE VERONIKA DIAS WIZIACK**, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, da Divisão de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 20 (vinte) dias a iniciar-se no dia 04 de maio de 2026, exercido pelo Senhor **EVANDRO ROBERTO VICTORELLO**, no período em que o mesmo estiver exercendo as funções de Diretor da Divisão de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Portaria n.º 57.564, de 27 de março de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de março de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.566, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de abril de 2026, CONTRATA o Professor **FLAVIO ROBERTO FERNET**, CPF n.º ***080378**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.567, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre contratação de

Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de abril de 2026, CONTRATA a Professora **GENILDA APARECIDA DOS SANTOS COSTA**, CPF n.º ***199958**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.568, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de abril de 2026, CONTRATA a Professora **GRAZIELA GLORINDA DA SILVA**, CPF n.º ***588568**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.569, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica -



ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de abril de 2026, CONTRATA a Professora **JOALICE TAVARES MIRANDA**, CPF n.º ***647658**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.570, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de abril de 2026, CONTRATA a Professora **LARISSA CAROLINA MARTINEZ PINHEIRO**, CPF n.º ***215938**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.571, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de abril de 2026, CONTRATA o Professor **LUCIANO PAULO MORAES**, CPF n.º ***599368**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.572, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de abril de 2026, CONTRATA a Professora **MARCIA REGINA MORENO SONCINI**, CPF n.º 070.368.438-63, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.573, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da



Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de abril de 2026, CONTRATA a Professora **PATRICIA DA CONCEIÇÃO NUNES**, CPF n.º ***439088**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.574, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de abril de 2026, CONTRATA a Professora **JUCELMA DOURADO RAMOS**, CPF n.º ***304065**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.575, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de abril de 2026, CONTRATA a Professora **FRANCISCA MARIA DE LIMA**, CPF n.º ***801938**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.576, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre dispensa de Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1.º Fica dispensada, a partir de 01/04/2026, a Senhora **KEILA CLAUDIA FELIPE**, inscrita no CPF sob o n.º ***360038**, das funções de Auxiliar de Educação, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 57.197, de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.577, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de abril de 2026, CONTRATA a Professora **KEILA CLAUDIA FELIPE**, CPF n.º

***360038**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.578, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de abril de 2026, CONTRATA a Professora **DENISE CRISTINA BORGES LEITE**, CPF n.º ***525438**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.579, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de abril de 2026, CONTRATA a Professora **LUCIANA ROSIMEIRE GABRIEL SILVA**, CPF n.º ***965038**, em caráter temporário e a

título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.580, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Apoio Escolar.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 01 de abril de 2026, a Senhora **HERCILIA MARIA DA SILVA PISSINI**, inscrita no CPF sob o n.º ***765558**, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 07/2025, para exercer as funções de Apoio Escolar, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.581, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre dispensa de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1.º Fica dispensada, a partir de 01/04/2026, a Senhora **TAMIRES ROSE**, inscrita no CPF sob o n.º ***450588**, das funções de Professor de Educação Básica I - ACT, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 57.533, de 20 de março de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 30 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

**PROCESSO SELETIVO Nº 05/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTOS**

O Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo nº 05/2025, para a(s) função(ões) atividade(s) de:

PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Class.	Inscrição	Candidato
151	160	LIDIANE GOBBI
152	179	JULIANA APARECIDA PISSARO BACHEGA

**DA CONVOCAÇÃO E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 - Centro, até o dia **06/04/2026**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- Conta corrente ou salário no banco Caixa Econômica Federal;

-1 foto 3x4;

- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;

- Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.),

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente publicados no Diário Oficial Eletrônico, do Município da Estância Turística de Olímpia.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação/atribuição, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica na desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

E condicionado a comprovação dos requisitos para contratação e aptos na perícia médica os candidatos serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, em local e data a ser definido, para atribuição de classes, salas e aulas. Registre-se que a convocação para atribuição de classes, salas e aulas não caracteriza garantia de classes, salas e aulas a todos Professores convocados.

Olímpia, 30 de março de 2026.

MAX MENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CIDADE INTELIGENTE

**PROCESSO SELETIVO Nº 07/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTOS**

O Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo nº 07/2025, para a(s) função(ões) atividade(s) de:

APOIO ESCOLAR

Class.	Inscrição	Candidato
74	75	ANA CAROLINA GIROTTO

**DA CONVOCAÇÃO E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 - Centro, até o dia **06/04/2026** das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da

Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);

- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);

- Conta corrente ou salário no banco Caixa Econômica Federal;

-1 foto 3x4;

- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;

- Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.),

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente publicados no Diário Oficial Eletrônico, do Município da Estância Turística de Olímpia.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação/atribuição, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica na desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

E condicionado a comprovação dos requisitos para contratação e aptos na perícia médica os candidatos serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, em local e data a ser definido, para atribuição de classes, salas e aulas. Registre-se que a convocação para atribuição de classes, salas e aulas não caracteriza garantia de classes, salas e aulas a todos Auxiliares de Educação convocados.

Olímpia, 30 de março de 2026.

MAX MENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CIDADE INTELIGENTE

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo nº 06/2025, para a(s) função(ões) atividade(s) de:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Class.	Inscrição	Candidato
200	406	VANESSA SOTONYS MANFRIN
201	376	DÉBORA VIZU DA SILVA
202	308	BIANCA RODRIGUES AZEVEDO CARDIM
203	48	ALEXSSANDRA MARIA DE OLIVEIRA FORNAZARI
204	230	HELENICE DE FÁTIMA VASQUES CARREIRA
205	321	GRASIELA DE LIMA NOGUEIRA
206	27	FRANCISCA MARIA DE LIMA
207	364	ROSIMEIRE APARECIDA MARTINS DE BARCELLOS
208	275	RAILDA CRISTINA ROZA FONSECA

209	24	VANESSA RODRIGUES
210	22	JORGE AUGUSTO ZANA CASTELANI RIBEIRO
211	117	SINARA EDUARDA SANTOS REIS
212	272	FERNANDA LEITE BRUNHARA

DA CONVOCAÇÃO E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, situada a Rua Nove de Julho, 1054 - Centro, até o dia **06/04/2026**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;

- CPF;

- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

- Título de Eleitor;

- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;

- Comprovante de Residência;

- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);

- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;

- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);

- Comprovante do número do PIS/PASEP;

- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);

- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);

- Conta corrente ou salário no banco Caixa Econômica Federal;

-1 foto 3x4;

- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;

- Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.),

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente definidos e informados, através do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação/atribuição, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica na desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

E condicionado a comprovação dos requisitos para contratação e aptos na perícia médica os candidatos serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, em local e data a ser definido, para atribuição de classes, salas

e aulas. Registre-se que a convocação para atribuição de classes, salas e aulas não caracteriza garantia de classes, salas e aulas a todos Professores convocados.

Olímpia, 30 de março de 2026.

MAX MENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CIDADE INTELIGENTE

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Adrimak Tecnologia em Impressão LTDA EPP. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão corporativa (outsourcing), digitalização, reprografia, fornecimento e instalação de equipamentos, manutenção corretiva, gerenciamento e controle da produção, para atender às necessidades da Secretaria de Obras Engenharia e Infraestrutura da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 03/03/2026. Origem: Aditivo N° 360/2024-4 – Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 1903/2024. Prorrogação de contato. Vigência: 12/07/2026.

Contratada: Asthar Informática LTDA. Objeto: contratação da empresa para serviços de atualização da biblioteca digital contendo todo acervo de documentos diversos do exercício de 2024 (leis ordinárias e complementares, portarias e decretos do executivo), atualização e hospedagem do acervo para consulta na internet. Data de Assinatura: 04/03/2026. Origem: Aditivo N° 31/2025-1 – Modalidade: Inexigibilidade nº 28/2025. Prorrogação de contato e reajuste de preço. Vigência: 17/03/2027.

Contratada: Machen Engenharia e Construção LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para prestação de serviços de acompanhamento, gerenciamento, medição e fiscalização de obras públicas, sendo os profissionais qualificados como engenheiro civil senior, para visitas diárias as obras predeterminadas e apresentação de “diário de obras”, incluso o uso de equipamentos e de veículo próprio para cada profissional, para atender às necessidades do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de Assinatura: 04/03/2026. Origem: Aditivo N° 172/2024-2 – Modalidade: Tomada de Preços nº 25/2023. Acréscimo de quantitativo. Vigência: 09/05/2026.

Contratada: Maia e Silva Apoio a Edificações LTDA. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de recepção, atendimento, controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 18/02/2026. Origem: Aditivo N° 216/2023-13 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 152/2023. Prorrogação de contato, supressão de quantitativo e reajuste de preço. Vigência: 18/08/2026.

Contratada: Fibra Óptica Rio Preto EIRELI EPP. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de alarme monitoráveis, para atender as necessidades do município de Olímpia. Data de Assinatura: 12/03/2026. Origem: Aditivo N° 363/2023-6 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 249/2023. Prorrogação de contato. Vigência: 12/09/2026.

Outros atos



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

026959 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 21.982.891/0002-80

e-mail – viviane.ramos@4udigital.com.br

Assunto: Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 17/2025 – Ata de Registro de Preços n.º 91/2025

Autorização de fornecimento n.º 727/2026

Ref.: Entrega de equipamentos em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando que essa empresa, até o presente momento, não realizou a entrega dos equipamentos referente à autorização de fornecimento citada, enviada no dia 26/02/2026 pelo setor requisitante, e que após cobrança por e-mail no dia 17/03/2026, o fornecedor informou que não tinha em estoque e que após cobranças nos dias 20/03/2026, 26/03/2026 e 27/03/2026 não informou a previsão da referida entrega.

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO*Condições de Entrega e Execução:*

5.2 – O prazo de entrega dos itens é de até 10 (dez) dias, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada.

5.8 – Constatadas irregularidades no objeto, o Setor de Almoxarifado, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.8.3 – As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação desta Prefeitura, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados do recebimento pela empresa da notificação correspondente, mantido o preço inicialmente ofertado.

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III)

Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

Considerando o artigo n.º 155 da Lei n.º 14.133/2021:

“Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;”

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, apresente os equipamentos, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 12 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

12.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 – Advertência;

12.2.2 – Multa;

12.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 7 (sete) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 27 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br HELTON JOSE QUILLES RODRIGUES
Data: 27/03/2026 12:23:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Helton José Quilles Rodrigues
Gestor do contrato



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • www.olimpia.sp.gov.br



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00 e Lei Complementar 61/02)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

1º BIMESTRE - 2026

I - RECEITAS PREVIDENCIARIAS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR		
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.069.370,00	21.069.370,00	3.076.382,67	3.076.382,67	17.992.987,33		
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES ATIVOS	13.348.225,00	13.348.225,00	1.790.720,78	1.790.720,78	11.557.504,22		
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES INATIVOS	164.300,00	164.300,00	22.739,52	22.739,52	141.560,48		
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS	22.090,00	22.090,00	2.748,40	2.748,40	19.341,60		
RECEITAS PATRIMONIAIS	400.000,00	400.000,00	44.045,56	44.045,56	355.954,44		
COMPENSAÇÕES PREVIDENCIARIAS	2.481.000,00	2.481.000,00	190.525,95	190.525,95	2.290.474,05		
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS	496.000,00	496.000,00	82.044,71	82.044,71	413.955,29		
TOTAL	37.980.985,00	37.980.985,00	5.209.207,59	5.209.207,59	32.771.777,41		
II - DESPESAS PREVIDENCIARIAS	DOTAÇÃO ANUAL		EMPENHADAS		LIQUIDADAS		SALDO A EMPENHAR
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
INATIVOS	32.233.232,08	32.233.232,08	4.503.359,65	4.503.359,65	4.503.359,65	4.503.359,65	27.729.872,43
PENSIONISTAS	8.057.525,00	8.057.525,00	1.107.512,66	1.107.512,66	867.611,95	867.611,95	6.950.012,34
OUTROS BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	4.090.227,92	4.090.227,92	441.668,09	441.668,09	390.224,44	390.224,44	3.648.559,83
TOTAL	44.380.985,00	44.380.985,00	6.052.540,40	6.052.540,40	5.761.196,04	5.761.196,04	38.328.444,60
III - RESULTADO	-6.400.000,00	-6.400.000,00	-843.332,81	-843.332,81	-551.988,45	-551.988,45	
IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$				R\$		
RECEITAS	12.288.432,31		DESPESAS				6.646.431,36
ORÇAMENTARIA	5.209.207,59		ORÇAMENTÁRIAS PAGAS				5.745.991,64
EXTRA - ORÇAMENTARIA	7.079.224,72		EXTRA - ORÇAMENTÁRIAS				900.439,72
			*RESTOS A PAGAR				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	242.020.739,46		SALDO				247.662.740,41
CAIXA			CAIXA				
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00		BANCOS CONTA MOVIMENTO				0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	242.020.739,46		APLICAÇÕES FINANCEIRAS				247.662.740,41
TOTAL GERAL	254.309.171,77						254.309.171,77

* Relativo ao último BIMESTRE

Raquel C. Crepaldi Riguetti
Diretora PresidenteValquiria C. Real
Resp. ContábilSandro Magalhães
Diretor Financeiro

Tributos arrecadados



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA-SP						
TRIBUTOS ARRECADADOS - ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL						
Período: FEVEREIRO/2026						
Ficha	DESCRIÇÃO	Natureza da Receita	VALOR ARRECADADO	RATEIO		
				EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
1	IMPOSTOS S/PREDIAL URBANO	1.1.1.2.50.0.1.001	2.591.034,01	647.758,50	388.655,10	1.554.620,41
2	IMP. S/PROP. TERRITORIAL URBANA	1.1.1.2.50.0.1.002	2.056.606,08	514.151,52	308.490,91	1.233.963,65
4	IPTU DIV ATIVA	1.1.1.2.50.0.3.001	439.827,56	109.956,89	65.974,13	263.896,54
5	M/J DIV ATIVA IPTU	1.1.1.2.50.0.4.001	60.201,22	15.050,31	9.030,18	36.120,73
6	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	1.1.1.2.53.0.1.000	1.357.162,67	339.290,67	203.574,40	814.297,60
7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.1.1.3.03.1.1.001	585.878,79	146.469,70	87.881,82	351.527,27
8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	1.1.1.3.03.4.1.000	313.310,99	78.327,75	46.996,65	187.986,59
9	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.1.000	7.000.325,63	1.750.081,41	1.050.048,84	4.200.195,38
10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.2.000	40.781,73	10.195,43	6.117,26	24.469,04
11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.3.000	123.468,54	30.867,14	18.520,28	74.081,12
12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.4.000	22.366,79	5.591,70	3.355,02	13.420,07
93	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.7.1.1.51.1.1.000	7.469.909,09	1.867.477,27	1.120.486,36	4.481.945,46
97	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	1.7.1.1.52.0.1.000	10.082,27	2.520,57	1.512,34	6.049,36
130	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.7.2.1.50.0.1.000	4.194.374,95	1.048.593,74	629.156,24	2.516.624,97
131	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.7.2.1.51.0.1.000	2.916.686,05	729.171,51	437.502,91	1.750.011,63
132	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.7.2.1.52.0.1.000	50.832,95	12.708,24	7.624,94	30.499,77
SUB-TOTAL			29.232.849,32	7.308.212,35	4.384.927,38	17.539.709,59
Ficha	DESCRIÇÃO	Natureza da Receita	VALOR ARRECADADO	RATEIO		
				EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
13	TX DE LIC FUNC E ESTAB COMERCIAL	1.1.2.1.01.0.1.001	342.612,21	0,00	0,00	342.612,21
14	TX DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.1.2.1.01.0.1.002	55.330,33	0,00	0,00	55.330,33
15	TX DE FUNC DE ESTAB EM HOR ESPECIAL	1.1.2.1.01.0.1.003	84.921,98	0,00	0,00	84.921,98
17	TX DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.1.2.1.01.0.1.005	75.307,34	0,00	0,00	75.307,34
18	TX DE UTIL AREA DOM PUBLICO	1.1.2.1.01.0.1.006	226,03	0,00	0,00	226,03
19	M/J TX FISCALIZAÇÃO	1.1.2.1.01.0.2.000	174,08	0,00	0,00	174,08
20	DIV ATIVA TX FISCALIZAÇÃO	1.1.2.1.01.0.3.000	36.209,43	0,00	0,00	36.209,43
21	M/J DIV ATIVA TX DE FISCALIZAÇÃO	1.1.2.1.01.0.4.000	4.494,05	0,00	0,00	4.494,05
23	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Pri	1.1.2.1.50.0.1.000	15.306,13	0,00	15.306,13	0,00
24	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mu	1.1.2.1.50.0.2.000	96,60	0,00	96,60	0,00
25	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Div	1.1.2.1.50.0.3.000	7.174,17	0,00	7.174,17	0,00
26	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Div	1.1.2.1.50.0.4.000	674,00	0,00	674,00	0,00
27	TAXA DE LIMPEZA IMÓVEL URBANO	1.1.2.2.01.0.1.001	3.482,78	0,00	0,00	3.482,78
28	REMOÇÃO LIXO DOMICILIAR	1.1.2.2.01.0.1.002	2.496.086,63	0,00	0,00	2.496.086,63
29	TAXA PROTEÇÃO DE ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.1.003	178.071,43	0,00	0,00	178.071,43
31	M/J TX PREST SERVIÇOS	1.1.2.2.01.0.2.001	14,86	0,00	0,00	14,86
34	DIV ATIVA TX PREST SERVIÇOS	1.1.2.2.01.0.3.001	10.724,25	0,00	0,00	10.724,25
35	DIV ATIVA TX INCENDIO	1.1.2.2.01.0.3.002	1.040,12	0,00	0,00	1.040,12
36	DIV ATIVA TX PROT ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.3.003	14.064,68	0,00	0,00	14.064,68
37	DIV ATIVA REMOÇÃO LIXO	1.1.2.2.01.0.3.004	128.742,20	0,00	0,00	128.742,20
38	M/J DIV ATIVA TX PREST SERVIÇOS	1.1.2.2.01.0.4.001	1.727,92	0,00	0,00	1.727,92
39	M/J DIV ATIVA TX INCENDIO	1.1.2.2.01.0.4.002	662,10	0,00	0,00	662,10
40	M/J DIV ATIVA TX PROT ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.4.003	2.200,80	0,00	0,00	2.200,80
41	M/J DIV ATIVA REMOÇÃO LIXO	1.1.2.2.01.0.4.004	21.854,08	0,00	0,00	21.854,08
42	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.1.50.0.1.000	845.385,69	0,00	0,00	845.385,69
44	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.1.50.0.3.000	22.370,19	0,00	0,00	22.370,19
45	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.1.50.0.4.000	3.961,28	0,00	0,00	3.961,28
46	ALUGUEIS	1.3.1.1.01.1.1.001	568,83	0,00	0,00	568,83
50	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	1.3.1.1.02.1.1.003	30.190,25	0,00	0,00	30.190,25
54	REC REM OUTR DEP DE REC NÃO VINCULADA	1.3.2.1.01.1.1.001	807.749,24	0,00	0,00	807.749,24
55	REC REM DEP BANC ROYALTIES	1.3.2.1.01.1.1.002	356,33	0,00	0,00	356,33
56	REC REM DEP BANC MDE	1.3.2.1.01.1.1.004	718,64	718,64	0,00	0,00
57	REC REM SERVIÇOS AÇÕES DE SAUDE	1.3.2.1.01.1.1.005	4.821,93	0,00	4.821,93	0,00
58	REC REM DEP BANC CIDE	1.3.2.1.01.1.1.006	195,52	0,00	0,00	195,52
59	REC REM DEP BANC FNAS	1.3.2.1.01.1.1.007	7.362,62	0,00	0,00	7.362,62
60	REC REM OUT DEP REC VINCULADOS	1.3.2.1.01.1.1.008	10.390,09	0,00	0,00	10.390,09
240	REND COVID-19 SOCIAL	1.3.2.1.01.1.1.012	1.024,67	0,00	1.024,67	0,00
238	REC REND DE BANC FUNDEB	1.3.2.1.01.1.1.014	40.624,67	40.624,67	0,00	0,00
241	RENDIMENTOS ESCOLA PROFISSIONAL	1.3.2.1.01.1.1.018	264,44	0,00	0,00	264,44
61	REC REM SAUDE ESTADUAL	1.3.2.1.01.1.1.019	19.434,33	0,00	19.434,33	0,00
62	REC REM SAUDE FEDERAL	1.3.2.1.01.1.1.020	32.485,02	0,00	32.485,02	0,00
64	REC REM EDUCAÇÃO - ESTADUAL	1.3.2.1.01.1.1.022	2.848,58	2.848,58	0,00	0,00
65	REC REM EDUCAÇÃO - FEDERAL	1.3.2.1.01.1.1.023	33.778,62	33.778,62	0,00	0,00
66	REC REM ASS SOCIAL - ESTADUAL	1.3.2.1.01.1.1.024	4.128,38	0,00	0,00	4.128,38
67	REC REM ASS SOCIAL - FEDERAL	1.3.2.1.01.1.1.025	1.154,91	0,00	0,00	1.154,91
68	REC REM OUT DEP REC VINCULADOS (CONV ESTADUAIS)	1.3.2.1.01.1.1.026	20.757,88	0,00	0,00	20.757,88
69	REC REM OUT DEP REC VINCULADOS (CONV FEDERAIS)	1.3.2.1.01.1.1.027	14.289,68	0,00	0,00	14.289,68
70	DIVIDENDOS	1.3.2.2.01.0.1.001	2,00	0,00	0,00	2,00
71	OUTORGA VARIÁVEL	1.3.3.9.99.0.1.002	33.783,96	0,00	0,00	33.783,96
74	TARIFAS DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS CONSTR.CIVIL	1.6.1.1.01.0.1.018	38.635,76	0,00	0,00	38.635,76
76	AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ARVORE ISOLADA	1.6.1.1.01.0.1.021	2.305,20	0,00	0,00	2.305,20
78	CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS AMBIENTAIS	1.6.1.1.01.0.1.023	1.229,44	0,00	0,00	1.229,44



80	TARIFAS MULTAS/JUROS	1.6.1.1.01.0.2.001	443,37	0,00	0,00	443,37
81	DIV ATIVA TARIFAS	1.6.1.1.01.0.3.001	881,13	0,00	0,00	881,13
82	TARIFAS MULTA/JUROS DIV ATIVA	1.6.1.1.01.0.4.001	149,79	0,00	0,00	149,79
84	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadori	1.6.2.1.02.0.1.001	121.240,41	0,00	0,00	121.240,41
85	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PATRULHA AGRÍCOLA	1.6.9.9.99.0.1.001	1.443,37	0,00	0,00	1.443,37
86	OUTROS SERVIÇOS	1.6.9.9.99.0.1.002	1.790,35	0,00	0,00	1.790,35
98	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraç	1.7.1.2.51.0.1.000	1.671,88	0,00	0,00	1.671,88
99	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	1.7.1.2.52.1.1.000	698,77	0,00	0,00	698,77
100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - P	1.7.1.2.52.4.1.000	96.503,58	0,00	0,00	96.503,58
102	PAB SAUDE BUCAL	1.7.1.3.50.1.1.006	145.789,98	0,00	145.789,98	0,00
103	MANUTENÇÃO ACADEMIA DA SAUDE	1.7.1.3.50.1.1.009	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
104	APS -INCENTIVO COMPENSATORIO DE TRANSIÇÃO	1.7.1.3.50.1.1.022	27.998,00	0,00	27.998,00	0,00
105	APS - INCENT. FINANC. ESF/EAP	1.7.1.3.50.1.1.023	310.700,00	0,00	310.700,00	0,00
107	APS - INCENT. FINANC. EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	1.7.1.3.50.1.1.025	31.312,50	0,00	31.312,50	0,00
108	MAC UPA	1.7.1.3.50.2.1.001	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
109	MAC SANTA CASA	1.7.1.3.50.2.1.002	416.475,09	0,00	416.475,09	0,00
111	MAC MELHOR EM CASA	1.7.1.3.50.2.1.004	55.905,82	0,00	55.905,82	0,00
112	MAC SAMU	1.7.1.3.50.2.1.005	17.062,50	0,00	17.062,50	0,00
113	FAEC - PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PRIORITÁRIAS	1.7.1.3.50.2.1.025	56,56	0,00	56,56	0,00
115	VIGILANCIA EM SAUDE	1.7.1.3.50.3.1.001	8.966,76	0,00	8.966,76	0,00
116	COMBATE A ENDEMIAS	1.7.1.3.50.3.1.002	94.018,00	0,00	94.018,00	0,00
118	FNS AIDS	1.7.1.3.50.3.1.004	9.414,91	0,00	9.414,91	0,00
119	ASS FARMACEUTICA	1.7.1.3.50.4.1.001	18.805,90	0,00	18.805,90	0,00
120	FMS PISO ENFERMAGEM	1.7.1.3.50.5.1.004	133.075,55	0,00	133.075,55	0,00
101	PAB AG COMUNITARIO SAUDE	1.7.1.3.50.1.1.004	94.018,00	0,00	94.018,00	0,00
121	SALARIO EDUCACAO-QESE	1.7.1.4.50.0.1.000	286.763,27	286.763,27	0,00	0,00
122	FNDE PNAE	1.7.1.4.52.0.1.000	168.062,00	168.062,00	0,00	0,00
124	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.7.1.6.50.0.1.001	8.833,52	0,00	0,00	8.833,52
126	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS	1.7.1.6.50.0.1.003	12.048,00	0,00	0,00	12.048,00
128	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.7.1.6.50.0.1.005	18.200,01	0,00	0,00	18.200,01
236	LEI COMPLEMENTAR 176/20	1.7.1.9.58.0.1.000	17.807,28	0,00	0,00	17.807,28
135	MEDICAMENTOS FURP	1.7.2.3.50.0.1.002	38.001,06	0,00	38.001,06	0,00
136	PAB - TABELA PAULISTA	1.7.2.3.50.0.1.003	534.824,07	0,00	534.824,07	0,00
138	TRANSP ALUNOS ESTADUAL	1.7.2.4.51.0.1.001	339.936,86	339.936,86	0,00	0,00
141	SCFV-Serv Convivência e Fortalecimento de Vínculo	1.7.2.9.51.0.1.003	10.673,83	0,00	0,00	10.673,83
153	CASA ABRIGO ADOLESCENTE	1.7.3.9.99.0.1.001	6.310,13	0,00	0,00	6.310,13
154	CASA ABRIGO NOSSO LAR	1.7.3.9.99.0.1.002	46.185,62	0,00	0,00	46.185,62
157	TRANSF FUNDO DE MANUTENÇÃO - FUNDEB	1.7.5.1.50.0.1.000	3.320.180,04	3.320.180,04	0,00	0,00
158	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	1.9.1.1.01.0.1.001	2.961,60	0,00	0,00	2.961,60
160	M/J MULTAS	1.9.1.1.01.0.2.002	22,20	0,00	0,00	22,20
222	MULTAS DIV ATIVA INFRAÇÃO	1.9.1.1.01.0.3.001	13.166,04	0,00	0,00	13.166,04
162	M/J DIV ATIVA MULTAS	1.9.1.1.01.0.4.001	1.285,64	0,00	0,00	1.285,64
164	OLIMPIA MULTAS DE TRANSITO	1.9.1.1.14.0.1.001	39.065,26	0,00	0,00	39.065,26
228	Outras Restituições - Principal	1.9.2.2.99.0.1.001	31.595,25	0,00	0,00	31.595,25
170	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LOTEAMENTOS	1.9.2.3.99.0.1.001	53.775,78	0,00	0,00	53.775,78
229	M/J DIV ATIVA ALIENAÇÕES	1.9.4.2.01.0.4.000	62,55	0,00	0,00	62,55
171	Ônus de Sucumbência - Principal	1.9.9.9.12.2.1.001	42,40	0,00	0,00	42,40
173	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.2.2.1.01.0.1.001	1.434.679,30	0,00	0,00	1.434.679,30
232	DISTRITO INDUSTRIAL 3	2.2.2.1.01.0.1.010	21.981,79	0,00	0,00	21.981,79
182	Outros Ressarcimentos - Instituto	7.9.2.3.99.0.1.002	5.164,89	0,00	0,00	5.164,89
183	Outros Ressarcimentos - Câmara	7.9.2.3.99.0.1.003	12.669,96	0,00	0,00	12.669,96
186	TRANSFERENCIAS MAC	9.7.1.3.50.2.1.001	-190.198,23	0,00	-190.198,23	0,00
SUB-TOTAL			13.593.538,69	4.192.912,68	2.136.243,32	7.264.382,69
T O T A L			42.826.388,01	11.501.125,03	6.521.170,70	24.804.092,28
Dedução para formação do FUNDEB			- 2.928.377,01	- 732.094,25	- 439.256,55	- 1.757.026,21
184	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.7.1.1.51.1.1.000	-1.493.981,78			
185	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	9.7.1.1.52.0.1.000	-2.016,44			
187	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.7.2.1.50.0.1.000	-838.874,98			
188	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.7.2.1.51.0.1.000	-583.337,22			
189	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.7.2.1.52.0.1.000	-10.166,59			
TOTAL GERAL			Total após a ded. do Fundeb	RATEIO APÓS A DED. DO FUNDEB		
				EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
			39.898.011,00	10.769.030,78	6.081.914,15	23.047.066,07

Fonte: SmarCP - Balancete da Receita

Notas Explicativas: 1. Os valores negativos são referentes a reclassificação de entradas de meses anteriores.

2. A receita negativa da natureza 9.7.1.3.50.2.1.000 refere-se a consignado da Santa Casa deduzido da receita de Transferência do MAC (contrato 0024428561000001032-CEF)

Olímpia, 23 de Março de 2026.

Eugênio José Zuliani
Prefeito MunicipalCleber José Cissotto
Sec. Mun. de Plan. e FinançasMauro Sérgio Alves Boizan
CRC-SP247134/O-0



Demonstrativo de Aplicação na Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE (ART. 7º L.C. 141/2012)

Período: 01/01/2026 a 28/02/2026

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL					
	Previsão anual atualizada	Arrecadação até o Período			Para o exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)	
Próprios	109.661.000,00	21.865.071,58			Total de 15%		41.754.150,00 8.511.658,74	
Transferências da União	65.500.000,00	13.479.341,04						
Transferências do Estado	103.200.000,00	21.399.978,95						
Total	278.361.000,00	56.744.391,57						

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até 28/02/2026)		Despesa Liquidada (até 28/02/2026)		Despesa Paga (até 28/02/2026)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Administração	13.961.416,00	5,02%	4.436.024,43	7,82%	1.613.618,90	2,84%	1.496.922,85	2,64%
Atenção Básica	13.961.416,00	5,02%	2.848.907,84	5,02%	2.334.673,13	4,11%	2.145.427,73	3,78%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.142.030,24	12,27%	11.721.703,60	20,66%	8.483.692,95	14,95%	6.198.136,94	10,92%
Suporte Profilático e Terapêutico	4.030.000,00	1,45%	284.910,24	0,50%	192.145,70	0,34%	30.044,40	0,05%
Vigilância Sanitária	4.562.275,00	1,64%	634.044,74	1,12%	634.044,74	1,12%	592.328,80	1,04%
Vigilância Epidemiológica	258.459,20	0,09%	103.391,20	0,18%	102.791,20	0,18%	102.791,20	0,18%
Desp. Total com Recursos Próprios	69.914.754,68	25,12%	20.028.982,05	35,30%	13.360.966,62	23,55%	10.565.651,92	18,62%
Deduções	0,00		20.480,66		0,00		0,00	
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE	69.914.754,68	25,12%	20.008.501,39	35,26%	13.360.966,62	23,55%	10.565.651,92	18,62%

* Despesas com recursos de alienações de ativos e Restos a Pagar cancelados ou sem disponibilidade.

Fonte: Balancete de Receita/Despesa - SmarCP

Elaborado em: 25/03/2026

NOTA TÉCNICA CNM Nº 23-A/2026 ref. MP 924/2026, MP 940/2026 e MP 941/2026: Valores recebidos por transferências fundo a fundo para ações emergenciais da saúde no combate à pandemia (Covid-19), não constituem receita tributária, o que implica não compor a base para aplicação dos mínimos legais/constitucionais.



Relatório Resumido da Execução Orçamentária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

Relatório Resumido da Execução Orçamentária*Demonstrativo por Função e Subfunção - Consolidado**LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"*

Período: 1º Bimestre / 2026 (Jan/26 a Fev/26)						Município: Estância Turística de Olímpia		
Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada (I)	Despesas Empenhadas (II)	Saldo a Empenhar (I - II)	Despesas Liquidadas (III)	Saldo a Liquidar (II - III)	
01 - LEGISLATIVA	12.595.400,00	0,00	12.595.400,00	1.856.532,36	10.738.867,64	1.130.699,20	725.833,16	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	11.909.000,00	0,00	11.909.000,00	1.721.695,48	10.187.304,52	1.064.192,36	657.503,12	
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	686.400,00	0,00	686.400,00	134.836,88	551.563,12	66.506,84	68.330,04	
04 - ADMINISTRAÇÃO	104.289.735,84	5.028.175,30	109.317.911,14	32.467.053,54	76.850.857,60	15.404.796,91	17.062.256,63	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.563.000,78	2.365.762,69	67.928.763,47	15.540.378,57	52.388.384,90	9.752.715,12	5.787.663,45	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.929.000,00	2.662.412,61	4.591.412,61	2.539.462,29	2.051.950,32	2.048.984,52	490.477,77	
124 - CONTROLE INTERNO	225.000,00	0,00	225.000,00	8.299,61	216.700,39	3.964,00	4.335,61	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	5.662.915,06	0,00	5.662.915,06	1.871.840,73	3.791.074,33	286.173,56	1.585.667,17	
452 - SERVIÇOS URBANOS	26.109.000,00	0,00	26.109.000,00	11.811.785,13	14.297.214,87	2.617.672,50	9.194.112,63	
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.800.820,00	0,00	4.800.820,00	695.287,21	4.105.532,79	695.287,21	0,00	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.855.000,00	0,00	1.855.000,00	1.052.894,60	802.105,40	113.904,32	938.990,28	
181 - POLICIAMENTO	1.205.000,00	0,00	1.205.000,00	889.170,30	315.829,70	96.644,81	792.525,49	
182 - DEFESA CIVIL	650.000,00	0,00	650.000,00	163.724,30	486.275,70	17.259,51	146.464,79	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.569.125,19	704.375,76	16.273.500,95	6.033.140,75	10.240.360,20	2.575.533,76	3.457.606,99	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	10.711.760,00	567.021,76	11.278.781,76	3.861.046,23	7.417.735,53	1.825.942,84	2.035.103,39	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.500,00	84.000,00	85.500,00	0,00	85.500,00	0,00	0,00	
243 - ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENT	151.131,30	10.000,00	161.131,30	34.843,50	126.287,80	14.319,52	20.523,98	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.613.503,89	43.354,00	3.656.857,89	1.917.539,51	1.739.318,38	515.559,89	1.401.979,62	
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	330.000,00	0,00	330.000,00	113.437,85	216.562,15	113.437,85	0,00	
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	761.230,00	0,00	761.230,00	106.273,66	654.956,34	106.273,66	0,00	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	44.020.165,00	0,00	44.020.165,00	6.052.540,40	37.967.624,60	5.761.196,04	291.344,36	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.664.107,92	0,00	3.664.107,92	379.668,09	3.284.439,83	145.158,84	234.509,25	
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	40.290.757,08	0,00	40.290.757,08	5.610.872,31	34.679.884,77	5.610.872,31	0,00	
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	65.300,00	0,00	65.300,00	62.000,00	3.300,00	5.164,89	56.835,11	
10 - SAÚDE	96.402.955,76	3.161.001,06	99.563.956,82	25.544.999,10	74.018.957,72	17.528.044,57	8.016.954,53	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.454.984,24	123.000,00	12.577.984,24	4.254.325,54	8.323.658,70	1.431.920,01	2.822.405,53	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	19.811.175,92	0,00	19.811.175,92	4.719.483,88	15.091.692,04	3.023.801,99	1.695.681,89	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	51.396.731,24	1.800.000,00	53.196.731,24	14.689.236,52	38.507.494,72	11.286.958,35	3.402.278,17	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.355.238,44	38.001,06	4.393.239,50	284.910,24	4.108.329,26	192.145,70	92.764,54	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.130.512,00	-17.200,00	4.113.312,00	572.257,83	3.541.054,17	572.257,83	0,00	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.338.718,92	-12.800,00	1.325.918,92	418.548,05	907.370,87	414.723,65	3.824,40	
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.915.595,00	1.230.000,00	4.145.595,00	606.237,04	3.539.357,96	606.237,04	0,00	
12 - EDUCAÇÃO	108.745.196,71	2.990.491,20	111.735.687,91	20.929.074,33	90.806.613,58	13.668.881,04	7.260.193,29	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.983.920,00	153.086,74	7.137.006,74	1.574.701,78	5.562.304,96	1.133.409,10	441.292,68	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	35.949.463,81	1.505.871,71	37.455.335,52	7.587.130,09	29.868.205,43	4.401.884,17	3.185.245,92	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	43.744.637,90	1.331.532,75	45.076.170,65	9.177.310,07	35.898.860,58	5.912.441,63	3.264.868,44	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	685.390,00	0,00	685.390,00	990,86	684.399,14	990,86	0,00	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.135.745,00	0,00	10.135.745,00	952.301,16	9.183.443,84	583.514,91	368.786,25	
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.246.040,00	0,00	11.246.040,00	1.636.640,37	9.609.399,63	1.636.640,37	0,00	
13 - CULTURA	5.739.735,44	408.831,49	6.148.566,93	1.820.981,45	4.327.585,48	555.066,63	1.265.914,82	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo por Função e Subfunção - Consolidado
LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Período: 1º Bimestre / 2026 (Jan/26 a Fev/26)						Município: Estância Turística de Olímpia	
Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada (I)	Despesas Empenhadas (II)	Saldo a Empenhar (I - II)	Despesas Liquidadas (III)	Saldo a Liquidar (II - III)
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.739.735,44	408.831,49	6.148.566,93	1.820.981,45	4.327.585,48	555.066,63	1.265.914,82
15 - URBANISMO	26.488.830,74	30.432.992,83	56.921.823,57	15.464.380,86	41.457.442,71	1.324.431,13	14.139.949,73
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	26.488.830,74	30.432.992,83	56.921.823,57	15.464.380,86	41.457.442,71	1.324.431,13	14.139.949,73
16 - HABITAÇÃO	231.000,00	0,00	231.000,00	0,00	231.000,00	0,00	0,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	231.000,00	0,00	231.000,00	0,00	231.000,00	0,00	0,00
17 - SANEAMENTO	355.400,00	0,00	355.400,00	28.130,44	327.269,56	26.581,24	1.549,20
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	355.400,00	0,00	355.400,00	28.130,44	327.269,56	26.581,24	1.549,20
18 - GESTÃO AMBIENTAL	750.000,00	0,00	750.000,00	296.728,01	453.271,99	76.491,61	220.236,40
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	750.000,00	0,00	750.000,00	296.728,01	453.271,99	76.491,61	220.236,40
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	350.000,00	5.000,00	355.000,00	106.768,75	248.231,25	4.661,37	102.107,38
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	350.000,00	5.000,00	355.000,00	106.768,75	248.231,25	4.661,37	102.107,38
20 - AGRICULTURA	325.000,00	0,00	325.000,00	57.709,12	267.290,88	5.843,49	51.865,63
605 - ABASTECIMENTO	325.000,00	0,00	325.000,00	57.709,12	267.290,88	5.843,49	51.865,63
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	290.000,00	159.528,30	449.528,30	36.959,26	412.569,04	11.537,04	25.422,22
605 - ABASTECIMENTO	290.000,00	159.528,30	449.528,30	36.959,26	412.569,04	11.537,04	25.422,22
24 - COMUNICAÇÕES	4.089.276,80	0,00	4.089.276,80	1.227.966,46	2.861.310,34	274.275,78	953.690,68
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.089.276,80	0,00	4.089.276,80	1.227.966,46	2.861.310,34	274.275,78	953.690,68
27 - DESPORTO E LAZER	12.300.722,20	2.925.055,88	15.225.778,08	2.927.556,16	12.298.221,92	2.177.744,34	749.811,82
695 - TURISMO	9.005.000,00	2.925.055,88	11.930.055,88	2.018.308,70	9.911.747,18	1.896.356,55	121.952,15
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	639.022,20	0,00	639.022,20	123.080,89	515.941,31	44.250,89	78.830,00
813 - LAZER	2.656.700,00	0,00	2.656.700,00	786.166,57	1.870.533,43	237.136,90	549.029,67
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	17.845.714,40	40.370.630,54	58.216.344,94	42.392.311,91	15.824.033,03	42.392.311,91	0,00
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	12.700.000,00	40.370.630,54	53.070.630,54	41.482.298,50	11.588.332,04	41.482.298,50	0,00
845 - TRANSFERÊNCIAS	4.600.000,00	0,00	4.600.000,00	827.981,67	3.772.018,33	827.981,67	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	495.714,40	0,00	495.714,40	82.031,74	413.682,66	82.031,74	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.560.820,00	0,00	2.560.820,00	0,00	2.560.820,00	0,00	0,00
TOTAL	454.804.078,08	86.186.082,36	540.990.160,44	158.295.727,50	382.694.432,94	103.032.000,38	55.263.727,12

Fonte: Balancetes de Despesas e SmarCP

Elaborado em 26/03/2026

Nota: Demonstrativo Consolidado elaborado com dados de todos os Órgãos.

A linha Despesa Intra-Orçamentária segregada a despesa entre os órgãos que compõem o orçamento e que é receita intra-orçamentária na composição do mesmo orçamento.

Eugenio José Zuliani
Prefeito Municipal

Cleber José Cisotto
Sec. Mun. de Plan. e Finanças

Guilherme Sá Guimarães
Controladoria G. do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC 1SP247134/O-0



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
 Divisão de Orçamento, Contabilidade e Tesouro

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC.101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA,INDIRETA E FUNDACIONAL
 Mês de referência: Fevereiro/2026

RECEITAS CORRENTES	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	TOTAIS
RECEITA TRIBUTÁRIA	17.527.995,07	15.456.951,73	9.889.495,60	7.937.703,44	8.550.174,81	12.590.767,22	8.714.199,42	9.459.157,04	9.504.902,50	10.359.526,03	8.061.023,75	18.072.162,21	136.124.058,82
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.622.391,56	1.587.071,82	1.450.997,21	1.443.513,74	1.407.109,20	1.465.895,96	591.603,56	1.419.382,31	1.461.498,44	2.321.376,59	1.401.861,19	1.800.014,69	17.972.716,27
RECEITA PATRIMONIAL	1.775.985,04	1.387.323,14	1.513.857,12	1.385.153,27	1.777.871,81	1.361.412,82	1.386.692,19	7.260.678,95	1.189.521,30	1.243.220,19	1.197.828,07	1.111.827,59	22.591.371,49
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	139.969,51	102.824,99	125.181,52	101.585,68	115.814,68	144.122,29	105.387,50	126.251,78	118.495,33	108.660,20	43.109,61	187.988,11	1.419.391,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.031.384,29	21.192.834,13	21.394.059,52	22.072.221,88	24.161.027,21	19.069.662,57	22.748.979,11	21.086.073,49	19.089.080,42	29.875.371,22	28.023.080,02	21.030.986,57	270.774.760,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	559.453,12	407.869,48	322.647,85	437.912,14	156.860,36	169.040,56	952.885,55	894.824,53	78.285,31	2.035.879,06	92.181,44	329.505,85	6.437.345,25
Subtotal (I)	42.657.178,59	40.134.875,29	34.696.238,82	33.378.090,15	36.168.858,07	34.800.901,42	34.499.747,33	40.246.368,10	31.441.783,30	45.944.033,29	38.819.084,08	42.532.485,02	455.319.643,46
(-) DEDUÇÕES													
Contrib. Serv. OLIMPIAPREV	861.619,36	1.049.603,02	909.358,14	909.223,32	908.214,25	913.525,61	32.541,35	910.224,11	908.357,78	1.798.154,78	887.911,17	928.297,53	11.017.030,42
Ganhos de aplic. financeira RPPS	370.602,58	22.396,82	46.302,49	36.978,56	30.146,04	28.906,39	24.271,03	32.203,39	32.587,55	29.544,06	0,00	44.045,56	697.984,47
Compensação Financ.entre Reg. Previdência	898.735,62	161.502,50	218.812,49	31.346,41	27.783,06	42.589,06	30.618,49	30.618,49	44.535,48	116.300,44	12,97	0,00	1.602.855,01
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.681.649,67	2.727.983,45	2.856.654,17	2.343.777,35	2.671.499,40	2.459.267,73	2.557.611,74	2.735.793,60	2.486.462,84	3.364.618,26	4.047.486,82	2.928.377,01	33.861.182,04
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (II)	4.812.607,23	3.961.485,79	4.031.127,29	3.321.325,64	3.637.642,75	3.444.288,79	2.645.042,61	3.708.839,59	3.471.943,65	5.308.617,54	4.935.410,96	3.900.720,10	47.179.051,94
R. C. L (III) = (I - II)	37.844.571,36	36.173.389,50	30.665.111,53	30.056.764,51	32.531.215,32	31.356.612,63	31.854.704,72	36.537.528,51	27.969.839,65	40.635.415,75	33.883.673,12	38.631.764,92	408.140.591,52
(-) Transf. da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	37.844.571,36	36.173.389,50	30.665.111,53	30.056.764,51	32.531.215,32	31.356.612,63	31.854.704,72	36.537.528,51	27.969.839,65	40.635.415,75	33.883.673,12	38.631.764,92	408.140.591,52
(-) Transf. da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	163.944,00	163.944,00	163.944,00	163.944,00	163.944,00	160.908,00	148.764,00	160.908,00	166.980,00	346.104,00	188.036,00	188.036,00	2.179.456,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	37.680.627,36	36.009.445,50	30.501.167,53	29.892.820,51	32.367.271,32	31.195.704,63	31.705.940,72	36.376.620,51	27.802.859,65	40.289.311,75	33.695.637,12	38.443.728,92	405.961.135,52

Fonte: Balanete da Receita - SmarCP

Emissão: 25/03/2026

Nota: Demonstrativo consolidado com dados de todos os órgãos da administração direta e indireta, exceto o poder legislativo.

Nota: Os valores recebidos a título de transferências fundo a fundo para ações emergenciais da saúde no combate à COVID-19 integraram a base da receita corrente líquida (RCL) para efeito de base na definição dos limites fiscais previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) com Despesa de Pessoal, Dívida Consolidada e Operação de Crédito e Garantia.

Eugenio José Zuliani
 Prefeito Municipal

Cleber José Cisotto
 Sec. Mun. de Plan. e Finanças

Guilherme Sá Guimarães
 Controladoria Geral do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan
 CRC 1SP247134/O-0



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da L.C. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

1º BIMESTRE DE 2026

RESTOS A PAGAR												
PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre		Disponibilidade Financeira em 28/02/2026	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados		Não Processados
				Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.					
PODER EXECUTIVO	3.762.867,96	32.646.699,66	14.020.762,18	3.406.247,46	13.819.370,55	5.973,23	705.456,13	-	-	350.647,27	18.121.872,98	358.950.054,56
Prefeitura Municipal	3.684.182,04	32.631.584,64	14.011.297,99	3.404.872,86	13.809.906,36	5.973,23	705.456,13	-	-	273.335,95	18.116.222,15	111.167.847,53
Órgãos/Entidades	78.685,92	15.115,02	9.464,19	1.374,60	9.464,19	-	-	-	-	77.311,32	5.650,83	247.782.207,03
DAEMO	56.323,92	-	-	774,60	-	-	-	-	-	55.549,32	-	119.466,62
IPSPMO	22.362,00	15.115,02	9.464,19	600,00	9.464,19	-	-	-	-	21.762,00	5.650,83	247.662.740,41
PODER LEGISLATIVO	4.130,08	76.747,50	49.526,34	4.130,08	49.526,34	-	-	-	-	-	27.221,16	1.116.757,80
Câmara Municipal	4.130,08	76.747,50	49.526,34	4.130,08	49.526,34	-	-	-	-	-	27.221,16	1.116.757,80
TOTAL:	3.766.998,04	32.723.447,16	14.070.288,52	3.410.377,54	13.868.896,89	5.973,23	705.456,13	-	-	350.647,27	18.149.094,14	360.066.812,36

Fonte: Balançotes de Receita e Despesas - SmarCP

Elaborado em 26/03/2026

Eugenio José Zuliani
Prefeito Municipal

Cleber José Cisotto
Sec. Mun. de Planejamento e Finanças

Guilherme Sá Guimarães
Controladoria Geral do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC - ISP247134/O-0



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

Demonstrativo do Resultado Nominal

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
Exceto o órgão de previdência

Período: 1º Bimestre/2026 (Jan/2026 a Fev/2026)		Município: Estância Turística de Olímpia	
ESPECIFICAÇÃO	Saldo		
	Em 31/12/2025 (A)	No Bimestre Anterior (B)	No Bimestre Atual (C)
I. DÍVIDA CONSOLIDADA	60.234.691,84	60.234.691,84	60.621.973,55
II. DEDUÇÕES:(*)	99.299.875,68	100.584.355,78	110.194.520,13
Ativo Disponível	104.719.454,90	104.719.454,90	112.404.071,95
Haveres Financeiros	3.096.700,01	3.096.700,01	3.096.678,43
(-) Restos a Pagar Processados	3.744.636,04	3.744.636,04	328.885,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.771.643,19	3.487.163,09	4.977.344,98
III. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I-II)	-39.065.183,84	-40.349.663,94	-49.572.546,58
IV. RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00
V. PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-39.065.183,84	-40.349.663,94	-49.572.546,58
RESULTADO NOMINAL		No Bimestre (C-B)	Jan/26 a Fev/26 (C-A)
		-9.222.882,64	-10.507.362,74

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) lançar o valor zero, não pode ser informado o valor negativo.
Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Demonstrativo do Resultado Nominal

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
Regime Previdenciário (RPFS)

Período: 1º Bimestre/2026 (Jan/2026 a Fev/2026)		Município: Estância Turística de Olímpia	
ESPECIFICAÇÃO	Saldo		
	Em 31/12/2025 (A)	No Bimestre Anterior (B)	No Bimestre Atual (C)
I. DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	184.060.266,39	184.060.266,39	274.711.180,72
Passivo Atuarial	183.967.813,23	183.967.813,23	274.618.727,56
Outras Dívidas	92.453,16	92.453,16	92.453,16
II. DEDUÇÕES:(*)	237.231.257,28	237.231.257,28	247.198.353,44
Ativo Disponível	242.020.739,46	242.020.739,46	247.662.740,41
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	22.362,00	22.362,00	21.762,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.767.120,18	4.767.120,18	442.624,97
III. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (I-II)	-53.170.990,89	-53.170.990,89	27.512.827,28
IV. RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00
V. PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III + IV - V)	-53.170.990,89	-53.170.990,89	27.512.827,28
RESULTADO NOMINAL		No Bimestre (C-B)	Jan/26 a Fev/26 (C-A)
		80.683.818,17	80.683.818,17

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) lançar o valor zero, não pode ser informado o valor negativo.
Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Eugenio José Zulliani
Prefeito Municipal

Cleber José Cisetto
Sec. Mun. de Plan. e Finanças

Guilherme Sá Guimarães
Controladoria G. do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC - ISP247134/O-0



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

Demonstrativo do Resultado Primário

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

Balanco Orçamentário Consolidado

Período: 1º bimestre/2026 (Jan/26 a Fev/26) Município: Estância Turística de Olímpia

RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Realizadas
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	464.669.236,17	464.669.236,17	84.466.638,57
Receita Tributária	128.752.800,00	128.752.800,00	26.133.185,96
Receita de Contribuição	20.109.415,00	20.109.415,00	3.201.875,88
Receita Previdenciária	13.534.615,00	13.534.615,00	1.816.208,70
Outras Contribuições	6.574.800,00	6.574.800,00	1.385.667,18
Receita Patrimonial Líquida	1.939.700,00	1.939.700,00	130.601,63
Receita Patrimonial	11.381.100,00	11.381.100,00	2.309.655,66
(-) Aplicações Financeiras	-9.441.400,00	-9.441.400,00	-2.179.054,03
Transferências Correntes	274.203.251,17	274.203.251,17	49.434.463,05
Demais Receitas Correntes	17.719.500,00	17.719.500,00	2.385.097,90
Divida Ativa	9.226.100,00	9.226.100,00	2.004.322,37
Diversas Receitas Correntes	8.493.400,00	8.493.400,00	380.775,53
Receitas Correntes - Intra OFSS	21.944.570,00	21.944.570,00	3.181.414,15
RECEITAS DE CAPITAL (II)	24.235.905,74	24.235.905,74	43.917.915,68
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	40.370.630,54
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	15.100.000,00	15.100.000,00	3.547.285,14
Transferências de Capital	9.135.905,74	9.135.905,74	0,00
Convênios	9.135.905,74	9.135.905,74	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	9.135.905,74	9.135.905,74	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	-35.718.000,00	-35.718.000,00	-7.356.260,29
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	438.087.141,91	438.087.141,91	77.110.378,28
DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	Despesa Liquidada até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (IX)	432.492.573,52	439.926.569,45	61.074.266,56
Pessoal e Encargos Sociais	174.299.285,91	176.148.618,66	27.482.555,28
Juros e Encargos da Dívida (X)	7.610.000,00	7.610.000,00	785.133,26
Juros e Encargos da Dívida Interna	7.600.000,00	7.600.000,00	784.053,92
Juros sobre Dívida Intra OFSS	10.000,00	10.000,00	1.079,34
Outras Despesas Correntes	230.107.902,61	234.462.565,79	29.690.468,01
Despesas Correntes - Intra OFSS	20.475.385,00	21.705.385,00	3.116.110,01
DESP. FISCAIS CORRENTES(XI)=(IX-X)	424.882.573,52	432.316.569,45	60.289.133,30
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	19.750.684,56	98.502.770,99	41.957.733,82
Investimentos	16.264.970,16	54.646.426,05	1.217.392,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	3.485.714,40	43.856.344,94	40.740.341,82
Amortização da Dívida Interna	3.000.000,00	43.370.630,54	40.659.389,42
Amortização da Dívida Intra OFSS	485.714,40	485.714,40	80.952,40
Despesas de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00
DESP. FISCAIS DE CAPITAL(XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	16.264.970,16	54.646.426,05	1.217.392,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	2.560.820,00	2.560.820,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS(XVIII)=(XI+XVI+XVII)	443.708.363,68	489.523.815,50	61.506.525,30
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	-5.621.221,77	-51.436.673,59	15.603.852,98

Fonte: SmarCP - Balancete de Receita / Despesa

Elaborado em 26/03/2026

Nota:

Eugenio José Zuliani
Prefeito Municipal

Cleber José Cisetto
Sec. Mun. de Plan. e Finanças

Guilherme Sá Guimarães
Controladoria G. do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC 1SP247134/O-0



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
Balço Orçamentário - Consolidado

Período: 1º Bimestre / 2026 (Jan/26 a Fev/26)		Município: Estância Turística de Olímpia							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previsões até o Período	Realizadas até o Período	Saldo a Realizar				
RECEITAS CORRENTES	444.341.602,34	444.344.002,34	73.672.235,59	81.731.965,56	362.612.036,78				
RECEITA TRIBUTÁRIA	128.752.800,00	128.752.800,00	21.347.214,24	26.133.185,96	102.619.614,04				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	20.109.415,00	20.109.415,00	3.334.141,01	3.201.875,88	16.907.539,12				
RECEITA PATRIMONIAL	11.381.100,00	11.381.100,00	1.886.986,38	2.309.655,66	9.071.444,34				
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	1.339.436,17	1.341.836,17	222.476,44	231.097,72	1.110.738,45				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	274.203.251,17	274.203.251,17	45.462.899,04	49.434.463,05	224.768.788,12				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.555.600,00	8.555.600,00	1.418.518,48	421.687,29	8.133.912,71				
RECEITAS DE CAPITAL	24.235.905,74	24.235.905,74	4.018.313,17	43.917.915,68	-19.682.009,94				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	40.370.630,54	-40.370.630,54				
ALIENAÇÃO DE BENS	15.100.000,00	15.100.000,00	2.503.580,00	3.547.285,14	11.552.714,86				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.135.905,74	9.135.905,74	1.514.733,17	0,00	9.135.905,74				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	35.718.000,00	35.718.000,00	11.906.000,00	7.356.260,29	28.361.739,71				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	21.944.570,00	21.944.570,00	3.657.428,33	3.181.414,15	18.763.155,85				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	454.804.078,08	454.806.478,08	69.441.977,09	121.475.035,10	333.331.442,98				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	454.804.078,08	454.806.478,08	69.441.977,09	121.475.035,10	333.331.442,98				
DÉFICIT (IV)				0,00	0,00				
TOTAL (V) = (III + IV)	454.804.078,08	454.806.478,08	69.441.977,09	121.475.035,10	333.331.442,98				
DESPESAS	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	Saldo a Empenhar (a - b)	Saldo a Liquidar (b - c)	Saldo Liquidado a Pagar (c - d)
DESPESAS CORRENTES	412.007.188,52	6.203.995,93	418.211.184,45	105.790.884,89	57.957.077,21	52.829.499,25	312.420.299,56	47.833.807,68	5.127.577,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.299.285,91	1.849.332,75	176.148.618,66	27.482.555,28	27.482.555,28	27.116.620,00	148.666.063,38	0,00	365.935,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.600.000,00	0,00	7.600.000,00	784.053,92	784.053,92	784.053,89	6.815.946,08	0,00	0,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.107.902,61	4.354.663,18	234.462.565,79	77.524.275,69	29.690.468,01	24.928.825,36	156.938.290,10	47.833.807,68	4.761.642,65
DESPESAS DE CAPITAL	19.264.970,16	78.752.086,43	98.017.056,59	49.181.535,71	41.876.781,42	41.855.586,08	48.835.520,88	7.304.754,29	21.195,34
INVESTIMENTOS	16.264.970,16	38.381.455,89	54.646.426,05	8.522.146,29	1.217.392,00	1.214.188,00	46.124.279,76	7.304.754,29	3.204,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.000.000,00	40.370.630,54	43.370.630,54	40.659.389,42	40.659.389,42	40.641.398,08	2.711.241,12	0,00	17.991,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.560.820,00	0,00	2.560.820,00	0,00	0,00	0,00	2.560.820,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.971.099,40	1.230.000,00	22.201.099,40	3.323.306,90	3.198.141,75	1.672.620,87	18.877.792,50	125.165,15	1.525.520,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	454.804.078,08	86.186.082,36	540.990.160,44	158.295.727,50	103.032.000,38	96.357.706,20	382.694.432,94	55.263.727,12	6.674.294,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (VIII) = (VI + VII)	454.804.078,08	86.186.082,36	540.990.160,44	158.295.727,50	103.032.000,38	96.357.706,20	382.694.432,94	55.263.727,12	6.674.294,18
SUPERÁVIT (IX)					18.443.034,72				
TOTAL (X) = (VIII + IX)	454.804.078,08	86.186.082,36	540.990.160,44	158.295.727,50	121.475.035,10	96.357.706,20	382.694.432,94	55.263.727,12	6.674.294,18

Fonte: Balanete Receita/Despesa - SmarCP

Elaborado em 25/03/2026

Nota:

Eugenio José Zuliani
Prefeito MunicipalCleber José Cisotto
Sec. Mun. de Plan. e FinançasGuilherme Sá Guimarães
Controladoria G. do MunicípioMauro Sérgio Alves Boizan
CRC 1SP247134/O-0

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO - 2026 / 1º BIMESTRE

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	109.661.000,00	109.661.000,00	21.865.071,58	19,94%
Receta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.251.000,00	26.251.000,00	6.049.694,64	23,05%
IPTU	21.100.000,00	21.100.000,00	5.071.718,23	24,04%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.151.000,00	5.151.000,00	977.976,41	18,99%
Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.500.000,00	10.500.000,00	2.295.231,69	21,86%
ITBI	10.500.000,00	10.500.000,00	2.295.231,69	21,86%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	-	-
Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	58.510.000,00	58.510.000,00	11.876.067,66	20,30%
ISS	57.000.000,00	57.000.000,00	11.418.581,15	20,03%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.510.000,00	1.510.000,00	457.486,51	30,30%
Receta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	14.400.000,00	14.400.000,00	1.644.077,59	11,42%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	168.630.000,00	168.630.000,00	34.879.319,99	20,68%
Cota-Parte FPM	63.000.000,00	63.000.000,00	13.411.141,58	21,29%
Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	68.199,46	2,73%
Cota-Parte IPVA	20.300.000,00	20.300.000,00	10.519.707,75	51,82%
Cota-Parte ICMS	82.200.000,00	82.200.000,00	10.776.214,74	13,11%
Cota-Parte IPI-Exportação	630.000,00	630.000,00	104.056,46	16,52%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	-	-
Outras	0,00	0,00	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	278.291.000,00	278.291.000,00	56.744.391,57	20,39%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.961.416,00	13.961.416,00	2.848.907,84	20,41%	2.334.673,13	16,72%	2.145.427,73	15,37%	
Despesas Correntes	13.961.416,00	13.961.416,00	2.848.907,84	20,41%	2.334.673,13	16,72%	2.145.427,73	15,37%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	31.142.030,24	31.142.030,24	11.721.703,60	37,64%	8.483.692,95	27,24%	6.198.136,94	19,90%	
Despesas Correntes	31.142.030,24	31.142.030,24	11.721.703,60	37,64%	8.483.692,95	27,24%	6.198.136,94	19,90%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.030.000,00	4.030.000,00	284.910,24	7,07%	192.145,70	4,77%	30.044,40	0,75%	
Despesas Correntes	4.030.000,00	4.030.000,00	284.910,24	7,07%	192.145,70	4,77%	30.044,40	0,75%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.579.475,00	4.562.275,00	634.044,74	13,90%	634.044,74	13,90%	592.328,80	12,98%	
Despesas Correntes	4.579.475,00	4.562.275,00	634.044,74	13,90%	634.044,74	13,90%	592.328,80	12,98%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	241.259,20	258.459,20	103.391,20	40,00%	102.791,20	39,77%	102.791,20	39,77%	
Despesas Correntes	241.259,20	258.459,20	103.391,20	43,36%	102.791,20	43,11%	102.791,20	43,11%	
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.837.574,24	12.960.574,24	4.436.024,43	34,28%	1.613.618,90	12,47%	1.496.922,85	11,57%	
Despesas Correntes	12.817.574,24	12.940.574,24	4.436.024,43	34,28%	1.613.618,90	12,47%	1.496.922,85	11,57%	
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	66.791.754,68	69.914.754,68	20.028.982,05	28,65%	13.360.966,62	19,11%	10.565.651,92	15,11%	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.028.982,05	13.360.966,62	10.565.651,92
(c) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(c) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(c) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	20.480,66	0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	20.008.501,39	13.360.966,62	10.565.651,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	8.511.658,74	8.511.658,74	8.511.658,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	11.496.842,65	4.849.307,88	2.053.993,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,26%	23,55%	18,62%

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS, CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = saldo final do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial = saldo final do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pOUTs (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026 (regra nova)	8.511.658,74	20.008.501,39	11.496.842,65	9.463.330,13		0,00		9.463.330,13		11.496.842,65
Empenhos de 2025 (regra nova)	42.268.667,82	74.217.438,14	31.948.770,32	2.682.651,36		0,00	2.682.651,36	0,00	0,00	31.948.770,32
Empenhos de 2024 (regra nova)	33.100.753,09	54.576.333,66	21.475.580,57	1.929.722,56	0,00	0,00	1.929.722,56	0,00	0,00	21.475.580,57
Empenhos de 2023 (regra nova)	24.581.939,91	36.295.208,40	11.713.268,49	1.289.855,63		0,00	1.289.855,63	0,00	0,00	11.713.268,49
Empenhos de 2022 e anteriores	19.535.688,14	29.645.457,50	10.109.769,36	1.154.407,58		0,00	1.154.407,58	0,00	0,00	10.109.769,36



TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor do demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 1º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 1º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Pagas (z)	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo final do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo final do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	22.969.022,08	22.969.022,08	4.039.021,05	17,58%
Proveniente da União	22.969.022,08	22.969.022,08	2.885.968,40	12,56%
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	1.153.052,65	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	425.700,00	425.700,00	84.547,15	19,86%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	23.394.722,08	23.394.722,08	4.123.568,20	17,63%

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.867.769,92	7.867.769,92	2.155.243,64	27,39%	973.796,46	
Despesas Correntes	7.867.769,92	7.867.769,92	2.155.243,64	27,39%	973.796,46	12,38%	875.523,89	11,13%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	20.254.701,00	20.254.701,00	3.037.476,38	15,00%	2.873.208,86	14,19%	1.825.503,70	9,01%	
Despesas Correntes	20.254.701,00	20.254.701,00	3.037.476,38	15,00%	2.873.208,86	14,19%	1.825.503,70	9,01%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	325.238,44	363.239,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas Correntes	325.238,44	363.239,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.032,00	64.032,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas Correntes	64.032,00	64.032,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.097.459,72	1.097.459,72	323.297,03	29,46%	320.072,63	29,16%	287.313,34	26,18%	
Despesas Correntes	1.097.459,72	1.097.459,72	323.297,03	29,46%	320.072,63	29,16%	287.313,34	26,18%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	29.611.201,08	29.649.202,14	5.516.017,05	18,60%	4.167.077,95	14,05%	2.988.340,93	10,08%	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.829.185,92	21.829.185,92	5.004.151,48	22,92%	3.308.469,59	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	51.396.731,24	54.396.731,24	14.759.179,98	27,13%	11.356.901,81	20,88%	8.023.640,64	14,75%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.355.238,44	4.393.239,50	284.910,24	6,49%	192.145,70	4,37%	30.044,40	0,68%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	4.643.507,00	4.626.307,00	634.044,74	13,71%	634.044,74	13,71%	592.328,80	12,80%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.338.718,92	1.355.918,92	426.688,23	31,47%	422.863,83	31,19%	390.104,54	28,77%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	12.839.574,24	12.962.574,24	4.436.024,43	34,22%	1.613.618,90	12,45%	1.496.922,85	11,63%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	96.402.955,76	99.563.956,82	25.544.999,10	25,66%	17.528.044,57	17,60%	13.553.992,85	13,61%	0,00
(c) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	29.611.201,08	29.649.202,14	5.516.017,05	18,60%	4.167.077,95	14,05%	2.988.340,93	10,08%	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	66.791.754,68	69.914.754,68	20.028.982,05	28,65%	13.360.966,62	19,11%	10.565.651,92	15,11%	0,00

FONTE: Balanete da Receita/Despesa - Sistema SMARCP, Unidade Responsável PMO, Data da emissão 27/03/2026

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Eugenio José Zulfiani
Prefeito Municipal

Cleber José Císotto
Sec. Mun. de Plan. e Finanças

Márcio Iquegami
Sec. Mun. de Saúde

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC 1SP247134/O-0